



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1122/2007

Ementa

CONCEDE À CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

04/09/2007

Data de Publicação

07/09/2007

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1173/2007](#) - Autoria: Silvana Cássia Ribeiro Baptista

Status de Vigência

Em vigor

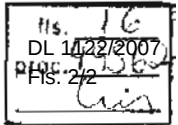
Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 09/11/2007, pelos representantes Sr. Edivaldo Bronzeri (Presidente) e Sr. Waldemar Bertazzoni.

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 49.562)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.122, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

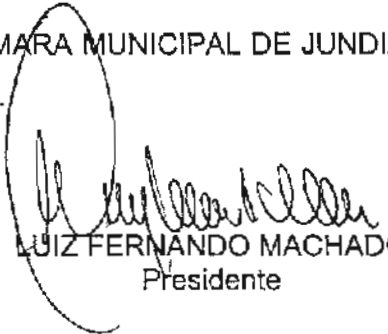
Concede à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

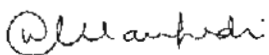
Art. 1º. É concedida à **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JUNDIAÍ** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa